



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2023

DISPOE SOBRE A FIXAÇÃO DO
SUBSÍDIO DOS SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA PARA
A LEGISLATURA 2025 A 2028 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispõe o inciso IV do artigo 26, combinado com o inciso II do artigo 25, ambos da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art.1º- O subsídio mensal dos Vereadores que compõe a Câmara Municipal de Ilha Comprida, para a legislatura compreendida no período de 1º de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028, fica fixado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único- Os Vereadores e o Presidente da Câmara sofrerão desconto no subsídio referente à faltas nas sessões ordinárias, de forma proporcional ao número de sessões realizadas no mês, ressalvados os casos previstos no Regimento Interno da Câmara.

Art.2º- Na hipótese de o valor do subsídio extrapolar os limites constitucionais, a Presidência fará a retenção, dos valores a maior, na própria folha de pagamento, baixando o competente Ato, até a volta aos limites constitucionais.

Art.3º- As sessões extraordinárias realizadas em qualquer período não serão remuneradas.

Art.4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por contas das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

Art.5º- Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
25 DE SETEMBRO DE 2023.

FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente

MILTON CÉSAR PIRES
1º Secretário

DANIEL DA SILVEIRA RAMOS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

MENSAGEM

Senhores Vereadores:

Em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, apresentamos à consideração do Douto Plenário, o Projeto de Resolução, em anexo, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos senhores Vereadores da Câmara para a legislatura 2025/2028.

Na fixação, foram observadas todas as normas e limitações constitucionais e as determinações exaradas do Egrégio Tribunal de Contas

Sem mais, submetemos à apreciação do Douto e Soberano Plenário a presente proposta.

Atenciosamente

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
25 DE SETEMBRO DE 2023.

FÁBIO ROGÉRIO TONON

Presidente

MILTON CÉSAR PIRES

1º Secretário

DANIEL DA SILVEIRA RAMOS

2º Secretário